

	<h2>Política Institucional</h2>	Padrão nº: PI SJGR COMPL INT – 002	
		Estabelecido em: 01/04/2019	
		Nº Revisão: 00	Página 1 de 4
Atividade: Política Institucional de Não Retaliação a Denunciantes			
Responsável: Coordenação de <i>Compliance</i> e Integridade			

Controle Histórico				
Histórico Alteração	Data	Elaboração	Verificação	Aprovação
Emissão Inicial	01/04/2019	Coordenação de <i>Compliance</i> e Integridade	Superintendência Jurídica, Governança e Gestão de Riscos (SJGR)	Comitê Estratégico e de Aprimoramento Orçamentário (CEAO)

Abrangência

Todas as pessoas que participam ou desempenham suas atividades profissionais na Santa Casa BH, considerando-se inclusos o Provedor, Irmãos Associados, conselheiros, diretores, superintendentes, gerentes, coordenadores, empregados, corpo clínico, docentes, residentes, especializando, pesquisadores, estagiários, bolsistas, jovens aprendizes, voluntários, cooperados, prestadores de serviços e fornecedores.

Siglas e Definições

1. **Compliance** - é a conformidade de práticas e condutas com as regras, normativos e legislações vigentes;
2. **Integridade** – é a qualidade de algo ou alguém honesto, íntegro;
3. **RIC** – Regras Institucionais de Conduta;
4. **Retaliação** – qualquer ato de represália, intimidação, assédio, ameaça, coerção, perseguição, exposição ou discriminação contra o denunciante de boa fé;
5. **SCBH** – Santa Casa de Belo Horizonte;
6. **SJGR** – Superintendência Jurídica, Governança e Gestão de Riscos.

Objetivos

O objetivo desta política é garantir a proteção ao denunciante, que de boa fé, tenha relatado atitudes e comportamentos contrários às Regras Institucionais de Conduta, políticas e procedimentos internos, normativos e legislações vigentes bem como as pessoas que estiverem envolvidas em apurações de denúncias.

	Política Institucional	Padrão nº: PI SJGR COMPL INT – 002	
		Estabelecido em: 01/04/2019	
		Nº Revisão: 00	Página 2 de 4
Atividade: Política Institucional de Não Retaliação a Denunciantes			
Responsável: Coordenação de <i>Compliance</i> e Integridade			

Diretrizes

1. APRESENTAÇÃO

Entende-se como retaliação comportamentos negativos que caracterizam como qualquer ato de represália, intimidação, assédio, ameaça, coerção, perseguição, exposição ou discriminação contra o denunciante de boa fé.

Desta forma esta política corrobora com as Regras Institucionais de Conduta, e ambos os normativos devem ser seguidos em sua plenitude, a fim de assegurar que todas as pessoas que participam ou desempenham suas atividades profissionais na Santa Casa BH tenham direito ao sigilo e a não retaliação em caso de denúncias e sua consequente apuração.

2. DO SIGILO E PROTEÇÃO AOS DENUNCIANTES E DENUNCIADOS

A Santa Casa BH não tolerará qualquer ato que prejudique direta ou indiretamente o denunciante que, por suspeita ou certeza, denunciar fatos e condutas, reais ou potenciais, que violem as Regras Institucionais de Conduta, políticas, normas, procedimentos ou leis vigentes.

A instituição compromete-se a respeitar os direitos dos denunciantes e denunciados, os quais devem ser tratados com profissionalismo seguindo os princípios éticos e morais. Não serão admitidas retaliações, perseguições e/ou exposição de pessoas e instituições com a intenção de denegrir sua imagem e violar a sua reputação.

É garantido ao denunciante o direito de anonimato nos relatos reportados ao Canal Confidencial de Denúncia, mas caso decida por revelar sua identidade, será tratado com total confidencialidade e terá sua identidade preservada, livre de retaliações.

Os envolvidos em apurações internas e os denunciantes que, de boa fé, contribuirão com informações em relação a qualquer fato ou postura contrários às Regras Institucionais de Conduta, políticas, normas, procedimentos ou leis vigentes, não sofrerão nenhum tipo de retaliação, sanção e/ou qualquer forma de constrangimento.

3. CANAL CONFIDENCIAL DE DENÚNCIA

Todas as suspeitas de violação da presente Política podem ser reportadas à Gerência/Coordenação, informadas via e-mail ao compliance@santacasabh.org.br ou registradas no Canal Confidencial de Denúncia.

	<h2>Política Institucional</h2>	Padrão nº: PI SJGR COMPL INT – 002	
		Estabelecido em: 01/04/2019	
		Nº Revisão: 00	Página 3 de 4
Atividade: Política Institucional de Não Retaliação a Denunciantes Responsável: Coordenação de <i>Compliance</i> e Integridade			

O Canal Confidencial de Denúncia, operado por empresa externa especializada, é a ferramenta disponibilizada pela Santa Casa BH para o recebimento de denúncias de descumprimento da presente Política. Abaixo, os passos para acessar o Canal Confidencial de Denúncia da Santa Casa BH:



As denúncias podem ser realizadas de forma anônima e não será permitida, nem tolerada qualquer forma de retaliação ao empregado que utilizar, de boa-fé, o Canal, conforme estabelecido nas Regras Institucionais de Conduta e na presente Política.

4. APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDIDAS DISCIPLINARES

Todas as suspeitas de violação da presente Política serão devidamente apuradas e, se confirmadas, medidas disciplinares serão aplicadas nos moldes previstos nas Regras Institucionais de Conduta e na Política Institucional de Aplicação de Medidas Disciplinares.

Essas medidas podem variar desde advertência escrita, suspensão temporária, até a rescisão contratual por justa causa em casos graves de ilegalidades ou descumprimento.

Caso sejam identificadas irregularidades envolvendo fornecedores e prestadores de serviços, poderá ser aplicada como medida punitiva a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços e/ou impedimento de contratualização com a Santa Casa BH definitiva ou por período determinado considerada a gravidade da infração.

5. FALE COM O COMPLIANCE E INTEGRIDADE

Para o esclarecimento de dúvidas sobre as regras contidas no presente documento, nas políticas e procedimentos internos ou nas legislações aplicáveis à instituição, a Coordenação de *Compliance* e Integridade deve ser contatada por meio do e-mail institucional: compliance@santacasabh.org.br ou pelo telefone **(31) 3238-8009/8871**.

6. VIGÊNCIA

A presente Política entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Comitê Estratégico e de Aprimoramento Orçamentário (CEAO) e permanecerá vigorando por prazo indeterminado, até que haja deliberação em sentido contrário.



Política Institucional

Padrão nº: PI SJGR COMPL INT – 002

Estabelecido em: 01/04/2019

Nº Revisão: 00

Página 4 de 4

Atividade: Política Institucional de Não Retaliação a Denunciantes

Responsável: Coordenação de *Compliance* e Integridade

Documentos de Referência para Atendimento às Diretrizes

1. Regras Institucionais de Conduta da Santa Casa de Belo Horizonte.
2. Políticas Institucionais da Santa Casa BH.

Indicadores de referência

Não se aplica.

Fluxo

Não se aplica.

Referências

SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BELO HORIZONTE. **Política Institucional de Aplicação de Medidas Disciplinares.** Belo Horizonte: 2019.

SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BELO HORIZONTE. **Regras Institucionais de Conduta da Santa Casa de Belo Horizonte.** Belo Horizonte: 2019.

Anexos

Não se aplica.